




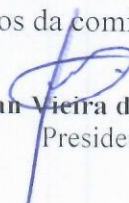
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

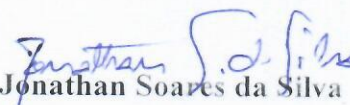
ATA Nº 004 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/CPL/2022.


Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Outubro de dois mil e vinte e dois, na sala da comissão permanente de licitação (CPL) da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, reuniram-se a comissão permanente de licitação – CPL, nomeada pelo Decreto n.º 011/GAB/2021, de 13 de janeiro 2021, composta pelos seguintes membros: Presidente Jean Vieira de Araújo, secretária Cristiane da Silva Oliveira e pelos membros Jonathan Soares da Silva, Thalles Brito dos Santos Rocha e Sidnei Pereira Rodrigues, para **análise do parecer técnico de engenharia**, referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022 e Edital Nº 070/2022**, realizada através do processo administrativo n.º **GI-389/2022**, a qual tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para aplicação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO**. Estando a empresa **D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ Nº 03.610.014/0001-15** habilitada e aferida que a empresa apresentou a proposta dentro do valor global orçado, encaminhou-se as planilhas de propostas de preços para análise e parecer técnico do setor de engenharia responsável. Em análise feita em planilhas orçamentaria apresentada pela empresa o setor de engenharia conclui-se que a proposta de preço encontrava-se em **INCONFORMIDADE** com a planilha de licitação. O presidente encaminhou o parecer técnico via e-mail solicitando a empresa atualização da mesma. A empresa analisou o parecer técnico e apontou que as planilhas do projeto apresentado pela prefeitura não se tratava das mesmas composições da planilha apontada no parecer de engenharia. O presidente encaminhou os apontamentos ao setor de engenharia para aferição, esta concluiu-se que houve equívoco quanto a análise das revisões dos projetos, e portanto a planilha inicialmente apresentada pela empresa encontra em **CONFORMIDADE** com a planilha de licitação no que tange aos preços, composições de custos e quantitativos. Diante conformidade determinada, o presidente da comissão declara a empresa **D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP** vencedora do certame e abre prazo de recurso de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação desta ata no portal da transparência do município <https://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br> e encaminhada no e-mail das participantes, para que querendo estas **apresente recurso** contra a decisão da comissão, querendo também pode nos encaminhar **declínio do recurso**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada essa sessão às **12h00min** da qual lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim, Cristiane da Silva Oliveira, que a secretariei e pelos membros da comissão que estiveram presentes.


Cristiane da Silva Oliveira
Secretaria


Sidnei Pereira Rodrigues
Membro


Jean Vieira de Araújo
Presidente


Jonathan Soares da Silva
Membro


Thalles Brito dos Santos Rocha
Membro